



Câmara Municipal de São Paulo

9-4-98

PARECER 07/98 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 237/97

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei 237/97 visa obrigar todos os prestadores de serviços, proprietários de caçambas coletoras de entulho e outros materiais, informarem o Executivo o local onde são despejados os referidos materiais.

Estabelece, dentre outras disposições, que:

- os proprietários das mencionadas caçambas deverão entregar relatórios semanais para as Administrações Regionais pertencentes ao local de jurisdição onde são despejados os entulhos; e

- fica terminantemente proibido o depósito de entulho em logradouros públicos, área pública ou área particular sem a devida entrega do relatório à AR pertencente à jurisdição de onde for depositado o entulho.

Em resumo, pretende-se coibir o despejo indiscriminado de entulhos em terrenos baldios ou mesmo em áreas públicas.

De fato, trata-se de medida meritória e oportuna, não havendo óbices para a sua regular tramitação.

Favorável, pelo exposto, é o nosso parecer, nos termos do substitutivo sugerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de fls. que decidiu por bem aperfeiçoar o projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04/02/98.

Gilson Barreto - Presidente

Faria Lima - Relator

José Amorim

Carlos Neder